



MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 093/2021

*Serviços de médicos, para atuarem no Hospital Municipal e na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 004/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 093/2021 para Contratação de empresa de saúde, para a prestação dos serviços médicos de clinica geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **ARLAN CARLOS ALVES NEVES**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.110.885/0001-47, com sede na Rua Josefina Domingues de Souza, 496, Bairro, Sandoval Moraes I, Guanambi- Bahia, CEP: 46.430-000, para o período de 12 (doze) meses, com valor estimado mensal R\$ 20.004,25 (vinte mil e quatro reais e vinte e cinco centavos), o que perfaz o valor global de R\$ 240.051,00 (duzentos e quarenta mil e cinquenta e um reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 23 de dezembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal